



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

061/2024

Emissão:

30/04/2024

Processo:

202400058005754

Setor Requisitante: GPSA

FORNECEDOR

Nome: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Fone: (62) 3291-2055

End: Alameda P-02 Nº 855 - St. Funcionários

Bairro: Setor dos Funcionários

Contato: Sr. FABIO AUGUSTO

Nº 855

Cidade: GOIÂNIA

CNPJ: 37.647.559-0001-18

E-mail: steto@steto.com.br

CEP: 74.543-030

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGÊNCIA: 1242-4 CONTA: 313132-7

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REGISTRO ANVISA: 80022400023	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DEBICARBONATO: Características do Jato de Bicarbonato a) Filtro de ar com drenagem automática. b) Controle independente de fluxos de água e pó. c) Sistema de limpeza dos condutores de pó. d) Sistema piezoelétrico. e) Peça de mão removível e autoclavável. f) Bivolt. g) Informações Técnicas do Ultrassom h) Pressão de entrada de água (regulada no equipo): 0,01Mpa-0,5Mpa / 0-300ml/min. i) Pressão de entrada do ar comprimido (regulada no equipo): 60 a80 PSI. j) Acionamento: Pedal. k) Consumo: 50 VA. l) Fusível: 2A, 250V~, tipo F (5 x 20mm). m) Frequência ultrassom: 29 Khz (+- 10%). n) Entrada: 100-240V~, 50/60 Hz, 0,55A. o) Entrada (console): 24V, 1A. p) Modo de Operação: Contínuo. q) Potência: 35W. r) Frequência: 29 KHZ. s) Dimensões: 380 x 260 x 89 mm. t) Peso total aproximado: 3,200 kg. u) Registro na ANVISA	KONDENTECH / SCALER JET	UNID.	2	R\$ 2.280,00	R\$ 4.560,00

Valor por extenso: QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS R\$ 4.560,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de **transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias** após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. **OBS. : deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

Prazo e Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de até 30(trintas) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

LOCAL DE ENTREGA - 01 UNIDADE NO Programa Meninas de Luz no endereço: Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo, de segunda- feira a sexta-feira, no horário entre 08h às 16h.

LOCAL DE ENTREGA - 01 UNIDADE NO Centro de Idosos Vila Vida – CIVV, Rua 267 com a 270-A, Setor Coimbra – Goiânia-Goiás, CEP 74533-180. Fone: 3201-9542/9540

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

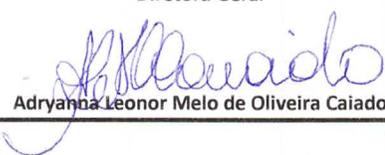
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------